

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0043/2017

Vem a esta Diretoria, para análise, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí n. 136, de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.


A proposta em questão não traz em seu conteúdo instrumentos hábeis para uma análise financeiro-orçamentária da ação pretendida, posto que os valores referentes tanto em relação ao aumento como à renúncia de receita oriundos da implantação do programa pretendido, devem ser realizadas por órgão competente do Executivo o qual dispõe dos dados necessários para a elaboração dos valores envolvidos na proposta, de acordo com a realidade econômica do Município atualmente.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de outubro de 2017.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos